DocuSign Envelope ID: 54F5DB81-F019-40DC-B847-CB8011A38D0B

Indústria e Comércio Jolitex Ltda.

CNPJ (MF): 61.808.531/0003-61

BALANÇO PATRIMONIAL - *Valores em Reais (R$)*

A T I V O	Em 31/12/2021	Em 31/12/2020
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	12.374.480,71	34.368.107,82
Clientes em geral	50.521.081,97	51.256.214,40
Estoques	77.262.811,00	34.205.915,77
Imposto a compensar	3.422.381,32	1.158.020,09
Adiantamento a fornecedores	3.847.879,86	11.299.102,74
Outros créditos	256.672,97	134.861,50
Total do ativo circulante	**147.685.307,83**	**132.422.222,32**
Não circulante		
Impostos a recuperar	13.677,44	14.930,19
Depósitos judiciais	439.083,65	369.742,09
Total do ativo não circulante	**452.761,09**	**384.672,28**
Imobilizado	**54.923.616,91**	**55.449.318,78**
Intangível	**55.463,66**	**94.268,77**
Total do ativo	**203.117.149,49**	**188.350.482,15**
P A S S I V O		
Circulante		
Fornecedores	5.802.416,73	4.590.101,66
Empréstimos e financiamentos	4.149.888,36	1.118.828,98
Obrigações trabalhistas e sociais	2.924.032,40	2.349.119,44
Obrigações fiscais	901.572,68	1.759.118,01
Partes relacionadas	1.161.400,50	12,92
Outras obrigações	4.549.188,22	5.165.951,00
Total do passivo circulante	**19.488.498,89**	**14.983.132,01**
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos LP	97.802,28	4.182.107,39
Obrigações fiscais LP	1.442.815,33	1.829.148,61
Partes relacionadas LP	47.511.063,87	47.632.057,47
Provisões para contingências	201.000,00	890.300,00
Impostos diferidos	15.991.049,13	16.026.081,29
Total do passivo não circulante		
Patrimônio líquido	**65.243.730,61**	**70.559.694,76**
Capital social	12.000.000,00	12.000.000,00
Reserva de lucro	75.343.471,58	59.698.203,41
Ajuste de avaliação patrimonial	31.041.448,41	31.109.451,97
Total do patrimônio líquido	**118.384.919,99**	**102.807.655,38**
Total do passivo	**203.117.149,49**	**188.350.482,15**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - *Valores em Reais (R$)*

	De 01/01 a 31/12/2021	De 01/01 a 31/12/2020
Receita líquida de venda	219.600.790,15	166.319.188,44
Custo dos produtos vendidos	(156.223.034,59)	(108.212.816,23)
Lucro bruto	**63.377.755,56**	**58.106.372,21**
Despesas operacionais		
Pessoal	(12.373.340,64)	(12.956.750,77)
Comerciais	(28.908.808,40)	(23.861.209,78)
Gerais e administrativas	(17.886.616,71)	(14.919.571,15)
Outras receitas (despesas)	19.248.570,39	15.874.071,59
Total das despesas operacionais	**(39.920.195,36)**	**(35.863.460,11)**
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**23.457.560,20**	**22.242.912,10**
Receitas financeiras	16.570.202,73	17.186.908,38
Despesas financeiras	(11.881.089,31)	(9.267.869,27)
Lucro antes dos tributos	**28.146.673,62**	**30.161.951,21**
Imposto de renda e contribuição social diferidos	35.032,16	44.033,98
Imposto de renda e contribuição social corrente	(2.966.638,05)	(4.158.908,70)
Lucro do exercício	**25.215.067,73**	**26.047.076,49**
Lucro por quota	**2,10**	**2,17**

Gabriel Andre Katz Hohn | **Regisvaldo Regis Coimbra** - Contador - CRC 1BA016614 T SP

As demonstrações financeiras na íntegra e parecer dos auditores independentes, encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.370.832, em 30 de agosto de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária – artigo nº 1.242 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **PATRICIA AMARAL HERREN**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 15 de julho de 1992, que adquiriu através do contrato particular de compromisso de venda e compra celebrado com ELI DUAR e ZORAIDE CLAIR ROCHA, e que estes adquiriram diretamente dos titulares de domínio através de contrato celebrado em 02 de fevereiro de 1.961; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente ao PRÉDIO situado na Rua Agostinho Pereira Bacelar, nº 13, antiga Rua M, com área construída de 187,80m², e seu terreno correspondente ao lote 08 da quadra "L", do loteamento denominado Vila Joaniza, 29° Subdistrito – Santo Amaro, com área de superfície de 220,21m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 120.432.0008-08; imóvel esse registrado em área maior, conforme a Transcrição nº 10.663 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sob a titularidade dominial do Espólio de JOÃO ABLAS PERROUD e sua mulher NIZA VERT PERROUD. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, Espólios de JOÃO ABLAS PERROUD e NIZA VERT PERROUD, ELI DUARTE, ZORAIDE CLAIR ROCHA, SEBASTIÃO TEIXEIRA, HELENA MARIA TEIXEIRA, VITOR MANUEL DA ROCHA MARTINS e MARIA AUXILIADORA DORNELA MARTINS**,** oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 14 de julho de 2.022. O Oficial Substituto.

3ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP Edital de Praça e Intimação da Executada Dalva de Andrade Silva da Cunha (CPF 863.551.808-00), seu cônjuge se casada for, bem como da credora fiduciária Caixa Econômica Federal – CEF (representando Fundo de Arrendamento Residencial – FAR), nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), requerida por Condomínio Residencial Tapajós. Processo nº 1010894-91.2019.8.26.0506.. O Dr. Rogerio Tiago Jorge, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 30/08/22, às 15h00 e se encerrará no dia 02/09/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 02/09/22, às 15h01 e se encerrará no dia 23/09/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o Art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados ao pagamento da comissão ao leiloeiro, que importará em 2% do valor total da avaliação ou 20% do valor do débito exequendo atualizado, quando o valor do bem for muito superior ao da dívida. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Da Adjudicação - No caso de haver adjudicação, o adjudicante pagará a(o) leiloeiro(a) a comissão de 2% do valor da avaliação, não se incluindo no valor do lanço. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência do leilão, a parte que remiu ou desistiu ficará obrigada ao pagamento da comissão ao leiloeiro, que importará em 2% do valor total da avaliação ou 20% do valor do débito exequendo atualizado, quando o valor do bem for muito superior ao da dívida. Bem – Direitos que a executada possui sobre o apartamento nº 01, Bloco 15 do Residencial Tapajós, Rua Carlos César Tonelo nº 250. Apartamento nº 01, localizado no pavimento térreo do Bloco 15, integrante do Residencial Tapajós, situado neste município, na rua Carlos César Tonelo nº 250, com área privativa de 48,7300m², área comum de 57,6503m², nesta incluída uma vaga indeterminada na garagem coletiva descoberta localizada no térreo, totalizando a área de 106,3803m², equivalente à fração ideal de 0,347222% no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio. Imóvel objeto da matrícula nº 168.983 do 1º CRI de Ribeirão Preto e Cadastro Municipal sob nº 349.882. Segundo o laudo de avaliação o apartamento possui 01 sala, cozinha conjugada com uma pequena área de serviço; 02 dormitórios, e um banheiro. E um apartamento simples, com piso cerâmico na cor branco, com as paredes pintadas com tinta látex. O Residencial possui portaria 24 horas, com uma guarita e duas cancelas, uma para entrada e outra para saída. Possui ligação de água individualizada, assim como também o gás. Possui na área comum, uma pequena área de lazer com uma quadra de esportes e um playground. Todos os apartamentos possuem 01 vaga de garagem descoberta. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta no R.03 (11/01/2018) alienação fiduciária em favor de Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF. Consta na Av.04 (27/04/2020) a penhora exequenda. Avaliação – (novembro/2020) – R$ 75.884,50 que atualizada até maio/2022 perfaz R$ 89.465,84. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam a Executada, seu cônjuge se casada for bem como a credora fiduciária intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Ribeirão Preto, 30/05//2022. Rogerio Tiago Jorge Juiz de Direito K-19/07

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP Edital de Leilão e Intimação da Executada Marlene Aparecida Evangelista (CPF: 270.686.998-47) nos autos da Ação de Arbitramento de Aluguel em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Ojo Olugbemiga Oluseyi (CPF: 231.085.468-99). Processo nº 0026606-61.2019.8.26.0564. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Do Leilão – O 1º Leilão terá início no dia 23/09/22, às 15h00 e se encerrará no dia 26/09/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 26/09/22, às 15h01 e se encerrará no dia 17/10/22, às 15h00. Do Condutor do Leilão – O Leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – No 1º Leilão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2º Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Da Desistência ou Acordo Extrajudicial – Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pelo leiloeiro. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. Bem – "O terreno designado como sendo parte do Lote 9, da Quadra C, localizado na Rua A, no Jardim Vera Cruz, medindo:-5,00 metros de frente para a referida Rua A, igual largura nos fundos, por 25,01 metros, da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando, por um lado com o Lote 10, pelo outro lado com o remanescente do Lote 9, onde esta construída a casa nº 40, da mesma via pública, de propriedade de Darilho Pinto de Almeida e s/mr, e nos fundos com parte do lote nº 16, encerrando à área de 125,00 metros quadrados". Imóvel objeto da matrícula nº 54.513 do 2º CRI de São Bernardo do Campo e Inscrição Municipal 021.014.029.000. Segundo o laudo de avaliação o imóvel está localizado na Rua Joaquim Serra, nº 34, Jardim Vera Cruz em São Bernardo do Campo/SP. Trata-se de uma residência, que possui 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e um terraço na frente, sobre a garagem, nos fundos há uma edícula com 1 quarto, 1 banheiro e área de serviço. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta na Av. 9 (20/05/2021) a penhora exequenda. Avaliação – R$ 386.000,00 – Janeiro/2022. Avaliação atualizada –R$ 405.149,83 – Junho/2022. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Débito exequendo – R$ 132.177,25 – Março/2021 Fica a Executada e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Carolina Nabarro Munhoz Rossi Juíza de Direito K-19/07

4ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, Comarca da Capital/SP Edital de Praça e Intimação dos executados Auto Car Estacionamento S/C Ltda Me (CNPJ 04.344.949/0001-60), Ricardo Aparecido Gomes (CPF 049.768.058-08) e Rosângela Aparecida Gomes (CPF 045.299.628-73), cônjuges se casados forem, caucionantes do imóvel e demais credores e interessados, nos autos da Ação de Despejo, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Tai Young Lee. Processo nº 1002542-28.2015.8.26.0008/01. O Dr. Rubens Pedreiro Lopes, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, Comarca da Capital/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 16/08/22, às 15h00 e se encerrará no dia 19/08/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 19/08/22, às 15h01 e se encerrará no dia 09/09/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Guarizinho nº 361, no 23º Subdistrito - Casa Verde, medindo 5,20m de frente, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 260,00m², confrontando do lado direito, de quem da rua o olha, com propriedade de Manoel Ignácio Vieira e sua mulher Eugênia Mendes Vieira; do lado esquerdo e nos fundos com propriedade dos Irmãos Rudge. Imóvel objeto da matrícula nº 96.883 do 8º CRI/SP e Contribuinte 075.140.0009-7. Segundo auto de avaliação o imóvel é residencial, possui um pavimento, na parte da frente existe uma garagem com cerca de 50m², sendo metade coberta. A casa de construção antiga, tem pequena varanda na parte da frente, piso de cerâmica, três quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro e uma lavanderia nos fundos, totalizando aproximadamente 100m² de área construída. Ônus – Consta na Av.15 (25/06/2015) que o imóvel foi caucionado a locadora Pontual Administração de Bens Próprios Ltda com término do contrato em 19/03/2017. Consta na Av.16 (25/082015) que o imóvel foi caucionado aos locadores Ferdinando Forestieri e Carmela Muoio Forestieri, com término do contrato em 04/08/2018. Consta na Av.17 (17/05/2017) penhora da metade ideal do imóvel nos autos nº 1002331-89.2015.8.26.0008 da 5ª VC do Tatuapé/SP, requerida por Tai Young Lee. Consta na Av.18 (15/04/2019) a penhora exequenda. Consta na Av.19 (18/12/2019) indisponibilidade nos autos do processo trabalhista nº 00028112420115020047 da 47ª VT/SP. Consta na Av.20 (23/07/2021) a distribuição da ação de execução, proc. 0001779-11.2019.8.26.0006 da 2ª VC da Penha/SP, ajuizada por Pontual Administração de Bens Próprios Ltda. Consta na Av.21 (14/09/2021) penhora nos autos da execução civil nº 0001779-11.2019.8.26.0006 da 2ª VC da Penha/SP, requerida por Pontual Administração de Bens Próprios Ltda Me. Avaliação (junho/2019) – R$ 580.000,00 que atualizada até maio/2022 perfaz R$ 718.003,49. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam os executados, eventuais cônjuges, caucionantes e demais credores e interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. SP, 23/05/2022. Rubens Pedreiro Lopes Juiz de Direito K-19/07

Indústria de Feltros Santa Fé S.A.

CNPJ Nº 60.730.512/0001-35

Demonstrações Financeiras Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em reais - R$)

Balanços Patrimoniais

Ativo	31/12/21	31/12/20
Circulante	**33.981.640**	**33.821.973**
Caixa e equivalentes de caixa	2.934.731	5.284.195
Títulos e valores mobiliários	6.248.535	6.902.487
Contas a Receber de Clientes	8.487.281	5.856.701
Estoques	13.653.246	8.996.105
Impostos a Recuperar	2.150.977	2.055.835
Outros créditos	506.871	4.726.651
Não Circulante	**7.812.415**	**5.510.875**
IR e CS diferidos	-	-
Garantias contratuais	412.984	391.288
Outros créditos	-	479.778
Intangível	373.090	318.291
Investimentos	110.860	295.100
Imobilizado	4.092.992	4.026.418
Imovel Direito de Uso	2.822.489	-
Total do Ativo	**41.794.055**	**39.332.848**

Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/21	31/12/20
Circulante	**18.184.303**	**24.830.151**
Empréstimos e financiamentos	6.932.272	14.172.329
Fornecedores	2.769.980	1.733.533
Obrigações sociais e previdenciárias	3.385.168	3.466.721
Obrigações tributárias	1.497.250	3.744.210
Outras contas a pagar	479.550	1.713.357
Arrendamento Imóvel	2.749.796	-
Parcelamentos Tributários	370.289	-
Não Circulante	**8.051.864**	**4.488.688**
Empréstimos e Financiamentos	6.170.715	3.708.441
Parcelamentos Tributários	1.284.770	140.741
Outras contas a pagar	596.378	639.506
Patrimônio Líquido	**15.557.888**	**10.014.009**
Capital Social	1.332.465	1.332.465
Reserva de Capital	1.093.637	695.026
Resultados abrangentes	2.826	2.826
Lucro (Prejuízo) acumulado	5.156.733	(5.221.792)
Lucro (Prejuízo) do exercício	7.972.227	13.205.485
Total do Passivo	**41.794.055**	**39.332.848**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reserva de Lucros Legal	Resultados abrangentes	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31/12/2020	**1.332.465**	**695.026**	**2.826**	**7.983.692**	**10.014.009**
Distribuição de dividendos	-	-	-	(2.428.349)	(2.428.349)
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	-	-	-	7.972.227	7.972.227
Constituição da reserva legal	-	398.611	-	(398.611)	-
Saldos em 31/12/2021	**1.332.465**	**1.093.637**	**2.826**	**13.128.960**	**15.557.888**

Demonstrações do Resultado

	31/12/21	31/12/20
Receita Líquida	**103.295.096**	**90.318.601**
Custo dos Produtos Vendidos	(60.800.537)	(50.682.482)
Lucro Bruto	**42.494.559**	**39.636.120**
(Despesas) Receitas Operacionais		
Gerais e administrativas	(14.151.579)	(11.994.787)
Comercial e com vendas	(4.992.387)	(6.217.771)
Depreciação e Amortização	(3.133.338)	(1.863.084)
Outras receitas operacionais, líquidas	1.037.127	881.981
	(21.240.178)	**(19.193.662)**
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	**21.254.381**	**20.442.458**
Resultado Financeiro	**(808.231)**	**(387.888)**
Resultado Não Operaconal	**(10.292)**	**(2.991)**
Juros Sobre Capital Próprio	**(7.325.085)**	**(1.831.157)**
Lucro Operacional e Antes do IR e da CS	**13.110.774**	**18.220.422**
IR e Contribuição Social		
Correntes	(5.138.547)	(4.319.911)
Diferidos	(5.138.547)	(4.319.911)
(Prejuízo) Lucro Líquido do Exercício	**7.972.227**	**13.900.511**
(Prejuízo) Lucro Do Exercício por Ação (Básico e Diluído) - R$	**0,0009**	**0,0016**

Demonstrações do Resultado Abrangente

	31/12/21	31/12/20
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	**7.972.227**	**13.900.511**
Outros resultados abrangentes - Item que não poderá ser revertido ao resultado do exercício		
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-
Resultado Abrangente Total do Exercício	**7.972.227**	**13.900.511**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/12/21	31/12/20
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	**7.972.227**	**13.900.511**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido aplicado nas atividades operacionais:		
Depreciação	(3.133.338)	1.863.084
Lucro (Prejuízo) acumulado	**(2.428.349)**	**(5.913.992)**
Integralização de capital social	-	1.332.465
Provisão para contingência	-	-
Reserva de Capital	398.611	-
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Variação das contas a receber	(2.630.581)	(5.856.701)
Variação dos estoques	(4.657.140)	(8.996.105)
Variação de outros ativos circulantes	4.124.638	(6.782.485)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Variação de fornecedores	1.036.447	1.733.533
Variação de outros passivos circulantes	(1.201.630)	9.619.315
Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	**(519.115)**	**899.623**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Investimentos no Realizável a Longo Prazo	458.081	(871.065)
Investimentos no Imobilizado	5.834.454	(6.207.793)
Investimentos em títulos e valores mobiliários	653.952	(6.902.487)
Investimentos em Participações Societárias	-	-
Outros investimentos de Permanentes	184.241	(295.100)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimentos	**6.611.613**	**(13.376.822)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Empréstimos e financiamentos	(4.777.783)	17.880.770
Pagamento de Tributos	1.144.029	140.741
Outras contas a pagar	(43.128)	639.506
Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	**2.934.731**	**5.284.195**
Variação Líquida do Caixa	**(2.349.464)**	**5.284.195**
Caixa Mais Equivalentes de Caixa Iniciais	**5.284.195**	**-**
Caixa Mais Equivalentes de Caixa Finais	**2.934.731**	**5.284.195**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Informações Gerais: A Indústria de Feltros Santa Fé S.A. ("Sociedade") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que tem como atividade preponderante industrialização e comercialização de feltros, tecidos e falsos tecidos, de lã e outras fibras e seus resíduos, de cobertores e de artigo confeccionados com feltros e falsos tecidos. As operações fabris estão concentradas na Matriz em Guarulhos - SP e na Filial em Mogi das Cruzes - SP. **2. Resumo das Principais Práticas Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Sociedade no Brasil. **2.2. Instrumentos financeiros: a) Ativos financeiros:** São reconhecidos inicialmente na data em que foram originados ou na data da negociação em que a Sociedade se tornam uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O não reconhecimento de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. A Sociedade e suas controladas possuem os seguintes. **Empréstimos e recebíveis:** são ativos com pagamentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. São reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, após o reconhecimento inicial, avaliados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de perdas por redução ao valor recuperável. A Sociedade e suas controladas têm como principais ativos financeiros classificados nessa categoria: (i) caixa e equivalentes de caixa; (ii) contas a receber de clientes; e (iii) partes relacionadas. **b) Passivos financeiros:** São reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data de negociação em que a Sociedade ou suas controladas se tornam parte das disposições contratuais do instrumento. A Sociedade e suas controladas possuem os seguintes principais passivos financeiros: **Passivos financeiros:** são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis, e, posteriormente, registrados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. Os principais passivos financeiros classificados nessa categoria são: (i) fornecedores; (ii) empréstimos e financiamentos; e (iii) outras contas a pagar. Os ativos e passivos financeiros somente são compensados e apresentados pelo valor líquido quando existe o direito legal de compensação dos valores e haja a intenção de liquidação, em uma base líquida, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.3. Lucro básico e diluído por ação:** O lucro básico por ação é calculado com base na média ponderada do número de ações em circulação durante o período de divulgação. Para os exercícios apresentados, a Sociedade não tem nenhum instrumento potencial equivalente a ações que pudesse ter efeito dilutivo; dessa forma, o lucro básico por ação é equivalente ao resultado diluído por ação. **2.4. Novas normas, alterações e interpretações de normas: a)** As normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRSs") novas e revisadas a seguir, em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019, foram adotadas nas demonstrações financeiras. A adoção dessas IFRSs novas e revisadas não teve nenhum efeito relevante sobre os valores reportados e/ou divulgados para os exercícios corrente e anterior. **b) Considerações gerais:** A Sociedade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, todas registradas em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades, bem como a reduzir a exposição a riscos de mercado e de taxa de juros. As aplicações financeiras são substancialmente realizadas com base nas taxas de remuneração efetivamente negociadas, visto que a Sociedade tem o objetivo de manter tais investimentos até o momento do seu efetivo resgate. **c) Gestão de risco de capital:** A Sociedade administra seu capital para continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno das partes interessadas ou envolvidas em suas operações por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio. **d) Gestão de risco de moeda estrangeira:** A Administração entende que o risco de variação cambial não afeta materialmente as operações da Sociedade. Os saldos lastreados em moeda estrangeira não são relevantes no contexto das demonstrações financeiras, conforme